



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1 – OBJETO RESUMIDO

Necessidade de realizar processo de seleção para contratação temporária de profissionais do Magistério Público Municipal, incluindo Professores Indígenas e Instrutores com ensino superior, bem como de organizar o processo de escolha de vagas pelos candidatos classificados, a fim de garantir o atendimento das demandas da Rede Básica de Ensino do Município nos anos letivos de 2027 e 2028.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Rede Básica de Ensino do Município de Chapecó demanda, de forma recorrente, a contratação temporária de profissionais do Magistério Público Municipal para garantir o regular funcionamento das unidades escolares e demais espaços educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Essas contratações são necessárias para suprir afastamentos legais, substituições temporárias, ampliação de turmas, atendimento a novas demandas educacionais e demais situações que exigem a recomposição do quadro de profissionais ao longo do ano letivo.

Nesse contexto, há a necessidade de realizar processo de seleção de profissionais habilitados para atuação como professores, professores indígenas e instrutores com ensino superior, possibilitando a formação de cadastro de candidatos aptos a assumir funções temporárias conforme a necessidade da rede municipal de ensino. A seleção adequada desses profissionais é essencial para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e a qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

Além da seleção dos candidatos, faz-se necessária a organização do processo de escolha de vagas pelos classificados, etapa que possibilita a adequada distribuição dos profissionais nas unidades educacionais da rede municipal, conforme a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

Destaca-se que a realização desse processo se torna ainda mais relevante considerando que os contratos temporários atualmente vigentes possuem término previsto para dezembro de 2026, não havendo possibilidade de prorrogação. Dessa forma, torna-se necessário realizar novo processo de seleção para viabilizar o preenchimento das vagas temporárias previstas para os anos letivos de 2027 e 2028, garantindo a continuidade das atividades educacionais e evitando prejuízos ao atendimento da rede municipal de ensino.

Por fim, ressalta-se que a contratação temporária de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 433, de 28 de fevereiro de 2011, e suas alterações, bem como no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autorizam a admissão de pessoal por tempo determinado nas hipóteses previstas em lei.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

O município de Chapecó elaborou seu plano anual de contratações e esta contratação está prevista nele.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Prazo de Entrega

4.1.1 O prazo final para a homologação dos editais é dezembro de 2026, sendo previsto o lançamento de editais distintos: um destinado a professores e outro a professores indígenas.

4.2 Local de Entrega

4.2.1 Os serviços prestados acerca de todo o certame pela empresa contratada deverão ocorrer exclusivamente em Chapecó -SC.

4.3 Da subcontratação

4.3.1 A subcontratação poderá ser admitida, desde que previamente e expressamente autorizada pela contratante, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, sem que tal autorização implique transferência de responsabilidade quanto à execução integral do objeto contratual.

4.4 Das especificações do Serviço

4.4.1 Do Processo Seletivo

Lote			
Item	Especificação do objeto	Unidade de Medida	Quantidade
01	Realização de Processo Seletivo destinado à contratação temporária de profissionais do Magistério Público Municipal, incluindo Professores Indígenas e Instrutores com curso superior, a fim de atender às demandas da Rede Básica de Ensino do Município de Chapecó/SC. Até 5000 inscrições homologadas.	Serviço	01
02	Adicional por candidato excedente.	Unidade	2500
03	Escolha de vagas, de forma on-line para os anos letivos de 2027 e 2028 para as chamadas que lhes forem delegadas pelo Município.	Unidade (vaga aberta)	3250

4.4.1.1 A contratada deverá elaborar e publicar dois editais distintos para a realização do Processo Seletivo, observando as especificidades de cada função, sendo: um edital destinado aos cargos de professores do Magistério Público Municipal e instrutores com ensino superior; e um edital específico para professores indígenas, considerando as particularidades legais, pedagógicas e culturais aplicáveis.

4.4.1.2 Os editais deverão conter todas as regras, critérios de seleção, cronograma, requisitos para participação, forma de avaliação, procedimentos de classificação, recursos e demais informações necessárias à adequada realização do certame.

4.4.1.3 Elaboração de programas para as provas, de acordo com as indicações e orientações da Comissão do Processo Seletivo, responsáveis pelos cargos em disputa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.4.1.4 As provas deverão ser aplicadas em 3 (três) momentos distintos, correspondentes aos cargos de professores, instrutores e professores indígenas, garantindo a compatibilidade de horários e permitindo aos candidatos a participação em todos os processos de seu interesse.

4.4.1.5 Formação de bancas examinadoras especializadas, compostas por profissionais qualificados, responsáveis pela correção da questão dissertativa. A banca deverá assegurar a imparcialidade e a consistência na avaliação das respostas, bem como na análise de eventuais recursos apresentados pelos candidatos.

4.4.1.6 Elaboração do "Manual do Candidato", contendo o Edital de abertura de inscrições, requisitos, vagas, cargos, cronograma, programa das provas e demais informações necessárias e de interesse dos candidatos, a ser disponibilizado para impressão, via internet.

4.4.1.7 Requerimento de inscrição via internet, destinado à coleta dos dados necessários ao cadastramento dos candidatos, inclusive endereço eletrônico individual (e-mail), permitindo, para o cargo de professor, a inscrição em até duas áreas de atuação e/ou disciplinas distintas, sendo esta considerada como inscrição única, inclusive para fins de pagamento.

4.4.1.8 Disponibilização do site para o acesso e cadastro de inscrições, com indicação/nomenclatura dos cargos compatíveis com àquela definida por ocasião da elaboração de Edital de Abertura, não só no Formulário de Inscrição, como em toda a documentação oficial relativa ao certame.

4.4.1.9 A contratada deverá realizar a formação, organização e consolidação do banco de dados dos candidatos inscritos, incluindo a geração de arquivos e listagens referentes às inscrições homologadas (antes e após recursos), locais de prova, resultados preliminares e finais, bem como demais informações do certame. Todos os dados e documentos deverão ser entregues ao Município, ao final do processo e quando da homologação do resultado final, em formato compatível com o sistema utilizado pela Administração, incluindo arquivos em formato XLS, conforme orientações do Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação.

4.4.1.10 A remessa dos arquivos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios – DOM será até às 11h30min do dia anterior ao da publicação (art. 5º do Decreto no 31.829, de 14 de dezembro de 2015). Desse modo, o envio ao Município, por e-mail, dos resultados (antes e após recursos), bem como dos demais Editais, respectivos extratos e/ou documentos a serem publicados, deverá respeitar tal prazo, de forma a não comprometer as etapas e/ou publicações correlatas.

4.4.1.11 As provas deverão ser aplicadas para os seguintes cargos, áreas de atuação e disciplinas:

4.4.1.11.1 Professor dos anos iniciais (1º e 2º anos); Professor dos anos iniciais (3º, 4º e 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos (EJA); Educação Infantil; Arte; Educação Física; Ensino Religioso; Ciências; Geografia; História; Língua Estrangeira – Espanhol; Língua Estrangeira – Inglês; Língua Portuguesa; e Matemática. Para a Educação Especial, as áreas de atuação são: Instrutor de Libras; Professor Bilíngue – Tradutor e Intérprete de Libras; Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE); e Professor de turma. Para as oficinas temáticas, contemplam-se as seguintes áreas: Oficina de Dança; Oficina de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Informática/Tecnologias; Oficina de Lutas; Oficina de Música; e Oficina de Teatro.

4.4.1.11.2 Instrutor com Curso Superior AC Música: Violão Popular ; Instrutor com Curso Superior AC Música: Percussão; Instrutor com Curso Superior AC Música: Teclado; Instrutor com Curso Superior AC Música: Acordeon; Instrutor com Curso Superior AC Música: Canto Coral; Instrutor com Curso Superior AC Musicalização; Instrutor com Curso Superior AC Artes Visuais; Instrutor com Curso Superior AC Artes Cênicas: Teatro; Instrutor com Curso Superior AC Artes Cênicas Dança: Danças Urbanas; Instrutor com Curso Superior AC Artes Cênicas: Ballet; Instrutor Desportivo com Curso Superior AC Ginástica Rítmica; Instrutor Desportivo com Curso Superior AC Artes Marciais: Judô Instrutor Desportivo com curso superior AC Artes Marciais: Karatê; Instrutor Desportivo com Curso Superior AC Artes Marciais: Taekwondo. Instrutor Desportivo com Curso Superior AC Tênis de Mesa.

4.4.1.12 As provas para os professores serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha e 1 (uma) questão discursiva, totalizando 31 (trinta e uma) questões, sendo assim distribuídas: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Matemática, 05 (cinco) questões de Legislação e Temas da Educação e 01 (uma) questão discursiva de Didática Geral comuns a todas as áreas, além de 15 (quinze) questões objetivas de Conhecimentos Específicos da Disciplina.

4.4.1.13 No que se refere a segunda área de atuação/disciplina, deverá conter mais 15 (quinze) questões objetivas referentes aos conhecimentos específicos, ou seja, o candidato receberá, no total, 46 (quarenta e seis) questões.

4.4.1.14 A correção das questões discursivas será realizada exclusivamente para os candidatos classificados na prova objetiva.

4.4.1.15 As questões discursivas deverão ter no mínimo 10 e no máximo 15 linhas, caracterizando-se por 01 (uma) questão de didática geral comuns a todas as áreas.

4.4.1.16 Para atuação na educação indígena, serão ofertados os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Arte e Professor de Educação Física. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela Terra Indígena na qual deseja participar do processo seletivo, podendo escolher entre o CEIM Sã Pe Ty Kó Si, localizado na Aldeia Kondá, ou o CEIM Toldo Chimbanguê, localizado na Aldeia Toldo Chimbanguê.

4.4.1.17 Para atuação na Educação Indígena, admitir-se-á a inscrição de candidatos não habilitados, nos termos e condições a serem estabelecidos no edital. A classificação será realizada em listas separadas, contemplando, de forma distinta, os candidatos habilitados e os não habilitados, conforme critérios definidos no edital.

4.4.1.18 Para o cargo de instrutor com formação em nível superior, a prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas em 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos.

4.4.1.19 Para o cargo de instrutor com formação em nível superior, além da comprovação da formação acadêmica, será exigida a apresentação de certificados de cursos de formação na área da oficina pretendida, cuja soma das cargas horárias seja de, no mínimo, 200 (duzentas) horas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.4.1.20 Para atuação na Educação Indígena municipal, será exigida a apresentação de declaração expedida pelas lideranças indígenas, comprovando que o candidato é professor bilíngue nas línguas Kaingang e Guarani.

4.4.1.21 Serão considerados aprovados todos os candidatos que não obtiverem nota igual a 0,00 (zero) na Prova, sendo classificados em ordem decrescente de pontuação final, por área de atuação/disciplina, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

4.4.2 Realização da Prova de Títulos:

4.4.2.1 Prova de Títulos de caráter classificatório, composta por Cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização; Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), todos na área da Educação e devidamente identificáveis, com divulgação da respectiva pontuação de forma individualizada, em cada uma das quatro espécies mencionadas, bem como da somatória final dos títulos.

4.4.2.2 Recebimento e análise dos documentos apresentados pelos candidatos, por meio presencial, postal ou eletrônico, com emissão de protocolo, realizando a validação ou indeferimento conforme critérios estabelecidos no edital.

4.4.2.3 A análise e avaliação dos títulos serão realizadas para os candidatos aprovados nas etapas de prova objetiva e discursiva.

4.4.3 Critérios de Desempate

4.4.3.1 A apuração e aplicação dos critérios de desempate para fins de classificação serão de responsabilidade da contratada, nos termos do Edital de Abertura e da legislação vigente.

4.4.3.2 Para fins de desempate, não será considerado o Tempo de Serviço no magistério estadual, municipal, federal e particular.

4.4.4 Disposições relativas à taxa de inscrição

4.4.4.1 O valor da taxa de inscrição deverá constar no Edital do processo seletivo, observada a legislação municipal correlata à isenção da respectiva taxa.

4.4.4.2 A contratada deverá garantir prazos para solicitação e análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável.

4.4.4.3 Deverão ser previstos os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:

1. Decreto nº 6.593/2008 – candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.
2. Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e suas alterações – doadores de sangue, de medula óssea e de leite humano.
3. Lei nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018 – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários mínimos.
4. Lei Ordinária nº 6.440/2013 – eleitores convocados e nomeados para servirem justiça eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.4.4.4 A inscrição em duas áreas e/ou disciplinas considerar-se-á única, não importando em acréscimo e/ou duplicidade do valor a ser pago.

4.4.5 Do processo de escolha de vagas online

4.4.5.1 A contratada será responsável pela organização e execução integral do processo de escolha de vagas em formato on-line, incluindo a elaboração do edital de convocação dos candidatos classificados, no âmbito dos processos que lhe forem atribuídos. Compete-lhe, ainda, o encaminhamento das comunicações aos candidatos, a definição do cronograma, a publicação das convocações, a disponibilização dos links de acesso às salas virtuais e a condução das chamadas, conforme delegação do Município, observando o limite de vagas estabelecido no item 3 desta contratação..

4.4.5.2 Deverão ser organizadas salas virtuais por área de atuação/disciplina, com utilização de recursos de áudio e vídeo, garantindo a participação dos candidatos e o acompanhamento por servidores do Município.

4.4.5.3 A contratada deverá registrar e armazenar todas as etapas do processo, bem como disponibilizar, ao final de cada chamada, planilhas atualizadas contendo as vagas preenchidas, em formato compatível (XLS), por área de atuação e candidato vinculado à vaga.

4.4.5.4 A contratada deverá prestar suporte técnico durante todas as etapas do processo de escolha de vagas, garantindo a transparência, organização e adequado funcionamento do procedimento.

4.5 Das obrigações da Contratada

4.5.1 A empresa contratada será responsável pelo planejamento, organização e execução do certame, abrangendo a elaboração do edital, aplicação das provas, julgamento de recursos e divulgação dos resultados, garantindo um processo transparente e eficiente para a seleção dos profissionais mais qualificados.

4.5.2 Revisão técnica e de linguagem de todas as questões da prova;

4.5.3 Elaboração, impressão e montagem dos cadernos de prova, salvaguardando o sigilo do material.

4.5.4 Coordenação pedagógica das atividades das bancas responsáveis pela elaboração das provas.

4.5.5 Distribuição de candidatos por local de prova.

4.5.6 Emissão de controles específicos para a realização da prova tais como: listagem geral de cada local de prova e de candidatos por sala contendo nome e documento de identidade.

4.5.7 Provimento de material, equipamentos apropriados e pessoal para coordenar a aplicação das provas.

4.5.8 Aplicação de provas disponibilizando todos os materiais necessários dentre os quais: cadernos de prova com as questões e instruções gerais para o candidato, cartões ópticos de resposta, personalizados, com os dados cadastrais do candidato previamente impressos e atas de ocorrência de cada sala.

4.5.9 Fornecimento dos gabaritos e cadernos de provas para a divulgação no site do Município até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação das Provas Objetivas, ficando a contratada responsável por promover as referidas publicações em seu site no mesmo prazo, devendo-se observar o cronograma a ser fixado em Edital de Abertura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.5.10 Correção eletrônica dos cartões ópticos das Provas Objetivas e confecção de listas com resultados preliminares.

4.5.11 Reprocessamento dos resultados em função de alterações decorrentes de recursos, se houver, com emissão das listas finais de desempenho relativas às Provas Objetivas.

4.5.12 Compete à contratada o recebimento, análise e resposta administrativa e/ou jurídica de todos os recursos interpostos, por meio presencial (na sede ou posto em Chapecó/SC) e on-line, respeitando os prazos e regras do Edital.

4.5.13 A contratada deverá assegurar a devolutiva on-line de todas as espécies recursais, contendo a motivação do deferimento ou indeferimento, por parecer individualizado da Banca Examinadora, a ser disponibilizado no site da contratada. Os casos de indeferimento de isenção da taxa de inscrição igualmente deverão ser motivados, mediante publicação oficial, independentemente de previsão recursal.

4.5.14 Caberá à contratada a locação de prédios e salas de aula climatizadas, em quantidade suficiente para atender a totalidade dos candidatos inscritos, devendo cada bloco dispor de: sala de coordenação equipada com campainha, telefone, computador com acesso à internet e impressora; e sala exclusiva destinada a candidatas lactantes, distinta das salas de coordenação e de aplicação das provas.

4.5.15 Compete à contratada a contratação, treinamento e disponibilização de equipe de apoio composta por fiscais (02 por sala de prova, 01 para sala de lactantes, 01 volante a cada 05 salas, observado o mínimo de 02 por corredor), representante do local atuando como coordenador junto à comissão da contratada, bem como pessoal de segurança, portaria, limpeza e demais serviços necessários à adequada execução da aplicação das provas.

4.5.16 O local da realização das provas deve estar aberto no dia anterior ao dia da prova para permitir procedimentos de mapeamento das salas e treinamento dos fiscais.

4.5.17 A empresa contratada deverá manter um posto de atendimento presencial durante todo o período de inscrição, incluindo a fase de recursos. Esse posto deverá contar com uma equipe mínima de dois profissionais qualificados, responsáveis por prestar suporte aos candidatos, esclarecer dúvidas e auxiliar no processo de inscrição e interposição de recursos, garantindo um atendimento ágil e eficiente.

4.5.18 A contratada, ao término do processo seletivo, por ocasião da homologação do resultado final, deverá devolver ao Município os seguintes materiais: folhas ópticas, atas de presença, atas de ocorrência e originais dos recursos físicos, sob pena de retenção de pagamento.

4.5.19 A contratada deverá disponibilizar mecanismo que permita aos candidatos anotarem as respostas dadas às questões da Prova Objetiva.

4.5.20 Todas as publicações oficiais referentes ao processo seletivo, deverão ser disponibilizadas no site da contratada, respeitadas as especificações do Edital de Abertura.

4.5.21 A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de aprovação do Edital pela contratante, para dar início ao período de inscrições, observados os trâmites preliminares e operacionais necessários à sua efetivação.

4.5.22 As inscrições dos candidatos serão realizadas via internet, sendo de responsabilidade da contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

o acesso ao site.

4.5.23 A contratada deverá assegurar o atendimento aos candidatos com deficiência e/ou com necessidades especiais, garantindo condições adequadas para participação em todas as etapas do certame, nos termos da legislação vigente.

4.5.24 Deverão ser disponibilizados recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas, conforme necessidade informada pelo candidato no ato da inscrição, incluindo, quando aplicável: prova ampliada, prova em Braille, auxílio leitor, auxílio para transcrição, tradutor/intérprete de Libras, acesso facilitado aos locais de prova e tempo adicional.

4.5.25 A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento específicos para candidatos com deficiência, possibilitando agendamento e suporte adequado, sem qualquer ônus ao candidato.

4.5.26 A concessão das condições especiais estará condicionada à solicitação no ato da inscrição e, quando exigido, à apresentação de documentação comprobatória, conforme regras estabelecidas no edital.

4.5.27 A contratada deverá garantir a correta aplicação das regras de reserva de vagas para pessoas com deficiência, bem como a divulgação de listas específicas e a observância da ordem de classificação conforme legislação aplicável.

4.5.28 Executar a totalidade do escopo dos serviços descritos neste ETP com exceção apenas dos itens que expressamente foram descritos como responsabilidade do contratante.

4.5.29 A contratada deverá realizar a convocação dos candidatos classificados para participação nos processos de escolha de vagas que forem de sua competência, encaminhando comunicação formal por meio de correio eletrônico (e-mail) aos endereços informados pelos candidatos no momento da inscrição, contendo todas as orientações necessárias para participação no procedimento de escolha de vagas em formato on-line, bem como as datas, horários e demais informações pertinentes.

4.6 Das obrigações do Contratante

4.6.1 Fornecer à Contratada todas as informações, dados de acesso e orientações necessárias para a correta implantação e execução do objeto contratado.

4.6.2 Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento da solução contratada, nos termos da legislação vigente.

4.6.3 Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade ou não conformidade constatada, solicitando as devidas correções ou ajustes, quando aplicável.

4.6.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, observadas as condições, prazos e requisitos estabelecidos no contrato.

4.6.5 O custeio de todas as publicações relativas à divulgação do processo seletivo ficará a cargo do Município, assim como o convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição.

4.6.6 O Município suportará todas as despesas relativas à abertura, manutenção, movimentação, entre outros, da conta corrente destinada à recepção dos recursos oriundos das inscrições, estando a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

arrecadação do valor das inscrições sob responsabilidade da Contratante em razão do prejulgado 1.213 de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.

4.7 Matriz de Risco

4.7.1 Considerando a natureza técnica e operacional dos serviços a serem contratados, foram identificados os principais riscos relacionados à execução do processo seletivo e à operacionalização das chamadas on-line, bem como definidas medidas preventivas e de contingência, conforme apresentado a seguir:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
Atraso na elaboração e publicação dos editais	Média	Alto	Planejamento prévio pela contratada e definição de cronograma com a Administração	Readequação do cronograma com comunicação formal aos candidatos	Contratada
Falhas no sistema de inscrição	Média	Alto	Testes prévios, infraestrutura adequada e monitoramento contínuo	Prorrogação do prazo de inscrição e reforço do suporte técnico	Contratada
Instabilidade na plataforma de escolha de vagas online	Média	Alto	Testes de carga, validação prévia e suporte técnico durante as chamadas	Reagendamento das chamadas e utilização de solução alternativa	Contratada
Problemas logísticos na aplicação das provas	Baixa	Alto	Planejamento antecipado de locais, equipe e materiais	Remanejamento de locais/equipe ou reaplicação, se necessário	Contratada
Alto volume de recursos administrativos e questionamentos dos candidatos	Média	Médio	Definição clara de critérios no edital e estrutura técnica adequada para análise	Reforço da equipe técnica para análise e resposta dentro dos prazos estabelecidos	Contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Questionamentos administrativos ou judiciais relativos ao certame	Baixa	Alto	Elaboração de edital claro, fundamentado e aderente à legislação vigente	Elaboração de respostas técnicas e/ou jurídicas pela contratada, com suporte à Administração, quando necessário	Contratada
Falhas na comunicação com candidatos	Média	Médio	Utilização de canais oficiais e comunicação padronizada	Reabertura de prazos e republicação de atos	Contratada
Inconsistências no processamento de dados e resultados	Baixa	Alto	Auditoria interna e validação dos dados antes da publicação	Revisão e republicação dos resultados	Contratada
Vazamento ou quebra de sigilo das provas	Baixa	Alto	Controle rigoroso de acesso, protocolos de segurança e confidencialidade	Anulação e reaplicação das provas, com apuração de responsabilidade	Contratada

4.7.2 Os riscos identificados são inerentes à natureza do objeto e foram devidamente considerados na estruturação da contratação, estando mitigados por meio das exigências técnicas e operacionais estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. As medidas preventivas e de contingência definidas conferem segurança à execução do objeto, assegurando a continuidade dos serviços e a minimização de eventuais impactos.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em consulta aos editais de processos seletivos realizados em anos anteriores, verificou-se que a quantidade de inscrições homologadas apresenta comportamento relativamente estável, mantendo-se próxima ao patamar de 5.000 candidatos. A análise dos dados históricos evidencia a seguinte evolução:

Edital nº 002/2019 (anos letivos de 2020 e 2021): 4.980 inscrições homologadas;

Edital nº 007/2021 (ano letivo de 2022): 5.000 inscrições homologadas;

Edital nº 002/2022 (anos letivos de 2023 e 2024): 4.593 inscrições homologadas;

Edital nº 004/2024 (anos letivos de 2025 e 2026): 5.491 inscrições homologadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Diante desse histórico e considerando a manutenção da demanda por contratações temporárias na Rede Municipal de Ensino, estima-se que o próximo processo seletivo contará com aproximadamente 5.000 candidatos inscritos.

Ressalta-se, contudo, que o quantitativo de inscrições homologadas não corresponde, necessariamente, ao número de inscrições efetivamente pagas. Tal diferença decorre de fatores como a concessão de isenções legais da taxa de inscrição, bem como da não efetivação do pagamento por parte de candidatos inscritos.

Adicionalmente, conforme previsto no item 4.4.4.4 deste ETP, é permitida ao candidato a inscrição em até duas áreas de atuação e/ou disciplinas distintas, sendo essa considerada como inscrição única para fins de pagamento.

Essa possibilidade de uma segunda inscrição, sem acréscimo no valor da taxa, impacta diretamente a relação entre o número de inscrições homologadas e o quantitativo de inscrições efetivamente arrecadadas.

Como referência empírica, no processo seletivo realizado no ano de 2024, foram registradas 2.886 inscrições efetivamente pagas, número inferior ao total de inscrições homologadas, evidenciando a diferença entre os quantitativos.

Dessa forma, destaca-se que a sistemática adotada, que permite ao candidato mais de uma área de inscrição com pagamento único, somada às hipóteses de isenção e inadimplência, reflete diretamente na execução contratual, uma vez que a contratante não auferirá receita proporcional ao total de inscrições homologadas.

Ainda, conforme previsto no item 4.4.1, poderá ocorrer quantitativo de inscrições homologadas superior à estimativa adotada, hipótese em que será considerado o pagamento adicional correspondente ao número de inscrições excedentes, de acordo com os valores unitários estabelecidos.

A remuneração da contratada, referente ao Item 01, será definida com base no número de inscrições homologadas (IH), observando-se as faixas de quantitativo e os respectivos valores previamente estabelecidos.

Faixa de IH	Valor
Até 2000	R\$ 577.179,00
De 2001 a 2500	R\$ 658.704,00
De 2501 a 3000	R\$ 737.380,00
De 3001 a 3500	R\$ 819.141,00
De 3501 a 4000	R\$ 901.440,00
De 4001 a 4500	R\$ 980.116,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

De 4501 a 5000	R\$ 1.061.877,00
Acima de 5000* * mais R\$129,00 por inscrição homologada	R\$ 1.061.877,00

No que se refere ao Item 03, relativo ao processo de escolha de vagas on-line, a estimativa foi elaborada com base no histórico de vagas abertas nas primeiras chamadas dos anos anteriores, conforme dados da Gerência de Pessoal em Educação, bem como na necessidade de garantir o adequado atendimento das demandas da Rede Básica de Ensino.

A análise histórica demonstra a seguinte evolução:

Ano de 2021: 763 vagas abertas;

Ano de 2022: 823 vagas abertas;

Ano de 2023: 900 vagas abertas;

Ano de 2024: 978 vagas abertas;

Ano de 2025: 1.397 vagas abertas;

Ano de 2026: 1.102 vagas abertas.

Considerando o comportamento da demanda e a necessidade de recomposição de profissionais, estima-se o seguinte quantitativo:

Ano de 2027: aproximadamente 1.550 vagas abertas;

Ano de 2028: aproximadamente 1.700 vagas abertas.

As projeções totalizam aproximadamente 3.250 vagas abertas, contemplando margem de segurança para atendimento das necessidades da rede, sem prejuízo de que a execução e o pagamento ocorram conforme o quantitativo efetivamente demandado.

Para a execução dos serviços descritos no Item 03, a proposta estabelece uma taxa de R\$70,00 (setenta reais) por vaga aberta, sendo o pagamento realizado de acordo com a quantidade efetivamente executada.

O valor total estimado para esta contratação é de R\$1.611.877,00 (um milhão, seiscentos e onze mil, oitocentos e setenta e sete reais). Os documentos que embasaram os estudos onde é demonstrada a metodologia de elaboração da memória de cálculos seguem anexos a este ETP, junto com a Memória de Cálculos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1 Identificação de Processos Similares

6.1.1 Foram identificados e analisados procedimentos de contratação similares realizados por outras administrações públicas, os quais serviram como referência para o estudo e definição do formato mais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

adequado de contratação. As consultas foram conduzidas em plataformas oficiais e reconhecidas, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.1.2 Observa-se que, embora os objetos analisados apresentem semelhança com a contratação pretendida, não são idênticos, uma vez que cada ente público possui especificidades próprias, como o número de cargos ofertados, a estrutura e a quantidade de etapas avaliativas, os critérios de classificação, as condições logísticas e demais fatores que influenciam diretamente a complexidade e o custo final do certame. A tabela a seguir apresenta procedimentos semelhantes realizados por outros órgãos públicos, cujos objetos guardam características análogas à contratação em análise.

	Descritivo do objeto	Modalidade
Dispensa de licitação para serviços nº 20/2025 Ascurra- SC	Contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBIAM para a prestação de serviços de assessoria técnica para a realização de concurso público visando o preenchimento de vagas de servidores efetivos bem como a formação de cadastro reserva para cargos pertencentes à administração pública direta e indireta, incluindo todas as etapas do certame, como a elaboração do edital, preparação, elaboração, confecção e aplicação de provas objetivas, de títulos e prática, processamento de recursos e resultado, organização das planilhas de notas, divulgação dos atos, elaboração de relatórios diversos, dentre outros serviços relacionados. Total de 29 cargos	Dispensa
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR	Prestação de serviços para execução de Concurso Público para provimento de diversos cargos incluindo o recebimento das inscrições, preparação dos locais para realização das provas, elaboração, organização e aplicação das provas através de profissionais aptos, correção das provas, classificação dos candidatos de acordo com a pontuação atingida e fornecimento de relatórios e dos resultados finais para divulgação da forma devida.	Dispensa
Dispensa de Licitação Nº 77/2025 CORDILHEIRA ALTA - SC	Contratação de empresa especializada para a coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público de provas (objetiva e prática), e processo seletivo de professores (prova objetiva +títulos) objetivando o provimento de cargos públicos, de nível fundamental, nível médio e nível superior, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, objetivas e práticas, bem como, da análise da prova dos títulos e de toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, para o Município de Cordilheira Alta/sc e Câmara de Vereadores de Cordilheira Alta/sc	Dispensa
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025 São Miguel	Contratação de instituição para prestação de serviço de realização de concurso público e processo seletivo para suprir necessidade de nomeação de servidores efetivos e	Dispensa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

do Oeste - SC	contratação temporária de servidores a fim de atender as necessidades do departamento de desenvolvimento de pessoas da secretaria de administração, finanças e gestão de pessoas do Município de São Miguel do Oeste/SC.	
DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 089/2025 Balneário Camboriú - SC	Contratação de Empresa para realização de Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a prover Cadastro Reserva ao quadro de pessoal do Magistério e da Secretaria de Gestão Administrativa	Dispensa
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 Guatambu SC	Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o município de Guatambu, e a empresa Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, objetivando a contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ético-profissional, para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, divulgação e execução de concurso público e processo seletivo, visando ao provimento de cargos efetivos e temporários para o quadro de pessoal do Município de Guatambu/sc.	Dispensa
Dispensa nº 022/PMSJB/2025 São João Batista -SC	Realização de concurso público, visando o provimento das vagas e formação de cadastro de reserva	Dispensa

6.1.3 De modo geral, verificou-se que os órgãos públicos analisados optaram pela contratação de instituições especializadas, para a organização e execução de concursos públicos, abrangendo desde a elaboração das provas até a realização de etapas complementares. Essa prática tem se mostrado a mais adequada por assegurar maior segurança, transparência e eficiência na condução dos certames, além de garantir que todas as etapas sejam executadas de acordo com critérios técnicos rigorosos e compatíveis com a legislação vigente.

6.2 Levantamento de Mercado

6.2.1 A pesquisa de mercado foi elaborada com base em dados disponibilizados nas plataformas oficiais de transparência e compras públicas. O levantamento teve por finalidade identificar as soluções mais adequadas para a execução do processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó, considerando critérios de conveniência, economicidade, eficiência administrativa e segurança jurídica. A partir da análise dos dados coletados, foram avaliadas três alternativas possíveis para a realização do certame: execução direta pela Administração, contratação por meio de licitação convencional e contratação direta com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei no 14.133/2021.

6.2.2 A primeira alternativa, referente à execução direta pela Administração, foi descartada por inviabilidade técnica e operacional. A Prefeitura de Chapecó não dispõe de equipe qualificada nem de infraestrutura tecnológica adequada para gerenciar todas as etapas do processo seletivo. Essa limitação comprometeria a legalidade, a segurança e a eficiência do processo seletivo, podendo gerar riscos significativos para a lisura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

e o êxito do certame. Assim, concluiu-se que essa opção não atende às condições técnicas necessárias para garantir a realização adequada do processo seletivo

6.2.3 A segunda alternativa analisada consistiu na contratação por meio de licitação convencional, modalidade juridicamente possível, mas que apresenta limitações práticas relevantes. A ampla concorrência, sem critérios técnicos restritivos, poderia resultar na contratação de empresas sem a especialização necessária, elevando os riscos de falhas

operacionais, atrasos na execução e baixa qualidade na condução do processo seletivo. Além disso, o caráter técnico e a complexidade do certame exigem conhecimento específico e experiência comprovada, condições que nem sempre podem ser asseguradas por meio de um processo licitatório amplo.

6.2.4 A terceira alternativa estudada foi a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei no 14.133/2021, que permite a contratação de entidade sem fins lucrativos com notória especialização, cuja finalidade estatutária seja compatível com o objeto pretendido, desde que haja inviabilidade de competição. Essa modalidade apresenta vantagens jurídicas e operacionais importantes, pois possibilita a seleção de instituição tecnicamente qualificada e experiente, capaz de conduzir todas as etapas do processo seletivo com rigor técnico e transparência.

6.2.5 Após a análise comparativa das alternativas, concluiu-se que a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei no 14.133/2021, representa a opção mais vantajosa para a Administração Pública. Essa modalidade proporciona maior segurança jurídica, agilidade processual e eficiência operacional, assegurando que todas as fases do certame sejam conduzidas com o devido rigor técnico e transparência.

6.3 Justificativa da modelagem da contratação e da sistemática de remuneração

6.3.1 A definição da forma de remuneração dos serviços foi estruturada considerando as características específicas de cada item da contratação, de modo a garantir economicidade, eficiência e adequação à demanda real da Administração.

6.3.2 Para o item 01, referente à realização do Processo Seletivo, adotou-se modelo de remuneração por faixas de inscrições homologadas, tendo em vista que o custo do serviço está diretamente relacionado ao número de candidatos participantes. Essa metodologia permite ajustar o valor a ser pago à complexidade operacional do certame, assegurando proporcionalidade entre o serviço prestado e a remuneração da contratada.

6.3.3 Para o Item 02 (candidatos excedentes) e o Item 03 (processo de escolha de vagas on-line), optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza variável e imprevisível dos quantitativos envolvidos. O número de inscrições pode ultrapassar a estimativa inicial de 5.000 candidatos, assim como o quantitativo de vagas abertas depende diretamente das necessidades da Rede Municipal de Ensino ao longo do período. Dessa forma, a utilização do registro de preços permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando a contratação conforme a demanda efetiva, com pagamento vinculado aos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

quantitativos efetivamente executados, tanto em relação aos candidatos excedentes quanto às vagas abertas.

6.3.4 Ressalta-se que, em razão da natureza variável dos quantitativos envolvidos, especialmente quanto ao número de inscrições excedentes e ao volume de vagas a serem ofertadas ao longo da vigência, a contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade administrativa e garantindo que a execução e o pagamento ocorram conforme a demanda efetivamente verificada.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para a realização do processo seletivo no município representa uma solução abrangente, destinada a atender às necessidades de recrutamento de pessoal com eficiência, transparência e conformidade legal. O objetivo é selecionar uma instituição que possua comprovada experiência e credibilidade na organização de certames em diversas municipalidades, assegurando a qualidade e a lisura do processo.

A solução contempla todas as etapas necessárias, desde a elaboração do edital até a divulgação dos resultados finais, garantindo que cada fase seja conduzida de forma segura, transparente e imparcial, em consonância com as normas legais aplicáveis. Isso inclui a formulação das provas, a gestão logística das inscrições, a aplicação das avaliações e o julgamento de recursos, assegurando o pleno atendimento das exigências dos cargos.

Considerando que a realização do processo seletivo é uma tarefa complexa, que exige rigor técnico, segurança e imparcialidade em todas as etapas, torna-se imprescindível a contratação de uma banca especializada. Dessa forma, ao escolher uma instituição competente, idônea e com reputação ética e profissional sólida, o Município garante a execução adequada do certame, a seleção dos candidatos mais qualificados e a credibilidade do processo junto à comunidade escolar.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (por lote, global, item)

Considerando a natureza da atividade técnica e a responsabilidade envolvida em todas as etapas do processo seletivo, não se vislumbra sentido no parcelamento da contratação, uma vez que a execução deve ocorrer de forma integrada, desde a organização e realização das provas até a entrega final do resultado para homologação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar a realização de Processo Seletivo de forma eficiente, transparente e tecnicamente adequada, bem como a organização do processo de escolha de vagas em formato on-line, contribuindo para o atendimento das demandas da Rede Básica de Ensino do Município de Chapecó.

Como resultado esperado, destaca-se a seleção de profissionais qualificados para atuação no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Magistério Público Municipal, incluindo professores, professores indígenas e instrutores com ensino superior, garantindo o adequado desempenho das atividades pedagógicas e a continuidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

Espera-se, ainda, assegurar a regularidade do funcionamento das unidades escolares e demais espaços educacionais, evitando prejuízos ao calendário escolar e ao atendimento dos alunos, por meio da reposição tempestiva de profissionais temporários conforme a necessidade da rede municipal de ensino.

A contratação também visa promover a padronização e a melhoria dos processos de seleção e escolha de vagas, com a utilização de sistema on-line, proporcionando maior organização, rastreabilidade, segurança das informações e transparência em todas as etapas do certame.

Adicionalmente, busca-se ampliar a transparência e a publicidade dos atos administrativos, garantindo igualdade de condições aos candidatos e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

Por fim, pretende-se assegurar maior eficiência na gestão educacional, por meio de modelo de contratação alinhado à demanda efetiva, garantindo a adequada execução dos serviços e a disponibilidade de profissionais qualificados para atendimento da Rede Municipal de Ensino.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente na solução apresentada.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica visto que o objeto contratado não irá trazer nenhum impacto ambiental.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Chapecó/SC, 09 de abril de 2026.

Lidiane De Col - Setor de Compras